



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**

Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do FIA Municipal para o ano de 2018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO** dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA Municipal) para o ano de 2018/2019, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de outubro de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

Laísa Matos Galvão Leite
Presidente do CMDCAI de Itajubá





PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA 2018/2019



1 – INTRODUÇÃO

Um dos papéis fundamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o de deliberar e controlar as ações governamentais e da sociedade civil que possuem interface com o atendimento às crianças e adolescentes.

Sendo o CMDCA uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF. e art.88, II do ECA), lhe compete:

- a) Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FIA oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b) Fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos e diretrizes de acordo com a legislação vigente;
- c) Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FIA;
- d) Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FIA;
- e) Acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços; dentre outras.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

2 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CMDCAI é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e adolescentes. Tendo como competências básicas:

- 1) Formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação de direitos da criança e adolescentes;
- 2) Controlar as ações de atendimentos controle social;
- 3) Articular programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- 4) Gerir o fundo da infância e adolescência, o FIA;
- 5) Deliberar sobre o plano de garantia de direitos estatutários ou plano de ação.

O CMDCAI com representantes do governo e da sociedade, analisando todas as informações e a realidade social, elege prioridades, traça metas, distribui os recursos do FIA da melhor forma para aquela comunidade.

3 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

O FIA é previsto pelo ECA (Lei nº 8.069/90), que estabelece sua criação (devendo ser por lei específica de cada ente), tendo natureza jurídica de fundo e obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei nº 4.320/64:

*Art. 71. Constitui **fundo especial** o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. (grifo nosso)*

O FIA se constitui de recurso público e como tal está sujeito ao Controle Interno (do Poder Executivo e do Conselho de Direitos) e ao Controle Externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e outros).

4 – PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação norteará o atendimento às crianças e adolescentes do município quanto à implementação de serviços, programas, projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como definirá prioridades para a aplicação dos recursos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**
Lei Municipal nº 2608/06

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA
2018/2019**

RECURSOS DISPONÍVEIS	R\$ 246.670,08
DATA	26/09/2018

Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2019	CMDCAI	SEMDES	R\$ 20.000,00
Capacitação dos Conselheiros do CMDCAI e Tutelares.	2019	CMDCAI	SEMDES	R\$ 10.000,00
Realização da Eleição Unificada para escolha dos membros do Conselho Tutelar.	Out/2019	CMDCAI	SEMDES	R\$ 20.000,00
Mobilizar ações para combate do abuso e exploração sexual infantil (Campanhas).	Fev/2019 Mai/2019	CMDCAI	SEMDES Conselho Tutelar CREAS	R\$ 10.000,00
Divulgar o FIA por meio de campanhas, visando a captação de recursos.	Nov/2018 a Mar/2019	CMDCAI	SEMDES	R\$ 3.000,00
Situações emergenciais quanto ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente	2019	CMDCAI	SEMDES Entidades credenciadas	R\$ 30.000,00
Parcerias com entidades e custeio de ações e projetos. (Através de edital de seleção para celebração de Convênios)	2018/2019	CMDCAI Comissão do FIA	SEMDES Controle Interno Depto. Tomada de Contas	R\$ 150.000,00